MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,

DE 22 DE JANEIRO DE 2013

N.º 02/2013

DATA: Vinte e dois de janeiro de dois mil e treze.----------

HORA: Catorze horas e quarenta e cinco minutos.----------

LOCAL: Salão Nobre dos Paços do Concelho.----------

PRESENÇAS: O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva, e os Senhores Vereadores:----------

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD),----------

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);----------

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);----------

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);----------

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);----------

- Sra. Susana Maria Cruz Tavares Ferreira (CDS/PP).----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o seguinte voto de louvor: "Amanhã, 23 de Janeiro de 2013, cessam funções enquanto Direção da FORESP (que veio a dar corpo à Escola Tecnológica de Vale de Cambra) os Senhores Eng.ºs António José Afonso Fernandes, João Paulo da Costa Baptista e Ismael Ventura de Oliveira Cavaco.---

O Senhor Eng.º Afonso Fernandes assumiu funções diretivas na instituição, de forma ininterrupta, de 1997 até hoje, quer como vogal da sua direção, quer como seu Presidente a partir de 2006.----------

O Senhor Eng.º João Paulo Baptista exerceu o cargo de Vogal de 2003 até este momento, enquanto que o Senhor Eng.º Ismael Cavaco cumpriu o cargo de vogal desde 2006 até agora.----------

Todos deram à Escola Tecnológica um contributo inestimável ao seu crescimento e efetiva implantação, sendo fundamentais ao sucesso do projeto hoje consolidado. E mais que isso, com as bases e estruturas delineadas que permitirão à Escola Tecnológica avançar com projetos mais arrojados e ambiciosos nos objetivos que levaram à sua criação, em íntima ligação com o tecido empresarial local.----------

Em particular, é justo realçar o esforço e o trabalho do Senhor Eng.º Afonso Fernandes, cujo empenho pessoal dedicado se tem revelado da maior importância para o reconhecido sucesso da nossa Escola Tecnológica.----------

Assim, a Câmara Municipal de Vale de Cambra, em profundo e público reconhecimento pela ação desenvolvida ao longo de todos estes anos pelas personalidades referidas em favor da Escola Tecnológica, delibera aprovar um voto de louvor e agradecimento aos Senhores Eng. º Afonso Fernandes, Eng.º João Paulo Baptista e Eng.º Ismael Ventura, manifestando-lhes todo o seu apreço e gratidão."----------

O Sr. Presidente da Câmara referiu sobre a última reunião que, apesar de não ter estado presente, leu a proposta da ata e pela mesma constatou que a Dra. Adriana Rodrigues, a presidir à reunião, deu uma resposta adequada à questão suscitada sobre as senhas de presença dos Vereadores nas sessões da Assembleia Municipal, nada mais tendo à acrescentar sobre o assunto. Foi ainda colocada na reunião uma questão sobre as 12 pessoas que estão em processo de reforma, confirmou que realmente são doze funcionários e que os seus processos individuais estão a decorrer, pelo que nesta fase não é permitido à Câmara Municipal fornecer os nomes dos mesmos. Foram também solicitados

dados relativos à previsão de receitas e despesas dos anos de 2001 a 2011, documentos estes aprovados anualmente e que são públicos, como tal poderão ser consultados junto da Divisão Financeira, mediante prévia marcação com o Chefe de Divisão. Sobre a ação interposta pela ACA, informou que o seu valor é de 147.544€. No que se refere aos valores previstos para pavimentações, referiu que os mesmos constam dos Relatórios de Contas também aprovados e públicos, podendo ser também consultados na Divisão Financeira. Uma vez que foram oportunamente apresentados entende que não terão de voltar a procurar e apresentar os mesmos. No que diz respeito ao ano de 2013, os valores previstos serão despendidos naqueles pisos que estejam em pior estado de conservação, designadamente devido ao mau tempo e intempéries que se abateram sobre o Município.----------

No uso da palavra o Sr. Dr. José Pedro Vieira de Almeida deu nota que neste último fim de semana verificou-se uma situação meteorológica adversa que causou danos em diversas infra-estruturas públicas, designadamente rodoviárias e muros. Da visita ao local e informação técnica prestada pelos serviços, o caso mais grave registou-se na estrada Aguincheira – Santa Cruz, onde uma linha de água levou quase totalmente a estrada. O Serviço Municipal de Proteção Civil e a Divisão de Obras Municipais e Manutenção elaboraram um relatório com todos os prejuízos, apontando as soluções para rapidamente se regressar à normalidade.-

O Sr. Presidente da Câmara referiu que em todas as freguesias temos prejuízos avultados, principalmente com quedas de muros e estradas que ruíram devidos a aquedutos entupidos. Referiu que irá usar a prerrogativa interesse público para com a maior brevidade possível corrigir estas situações.----------

A Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha informou que a Direção Geral de Estabelecimentos de Ensino/ Direção de Serviços da Região Norte (antiga DREN) notificou os dois agrupamentos da fusão de escolas

existentes no Município comunicando-lhes a sua fusão num só Agrupamento.. A própria Câmara Municipal tomou conhecimento desta situação através de um e-mail reencaminhado pelos agrupamentos. Oficialmente a Câmara Municipal não teve conhecimento da decisão. Aguarda-se agora a tomada de posse da Comissão Administrativa Transitória.----------

Quanto à decisão tomada reitera-se tudo o que já foi dito junto da antiga DREN.--

O Sr. Presidente da Câmara referiu que continuam a entender que com esta agregação não será prestado um bom serviço, e que deve ser o Ministério da Educação a assumir as consequências e responsabilidades pela decisão que tomou unilateralmente. ----------

A Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues informou que dia 23 de janeiro, o Sr. Presidente da Câmara iria participar na cerimónia de assinatura dos Princípios da CETS - Carta Europeia de Turismo Sustentável, ato público que oficializa a candidatura promovida pela ADRIMAG, àquele galardão de âmbito Europeu, em que se concorre com o nome "Montanhas Mágicas". A Câmara Municipal felicita-se por estes meses de trabalho árduo, que envolveu diversos agentes económicos, culturais e sociais locais. Esta é uma candidatura que importa um grande investimento financeiro, e que irá certamente incrementar o turismo na região e no concelho. A candidatura tem previstas várias ações que elevarão a região "Montanhas Mágicas" como destino de qualidade e sustentável. Até julho esperam ter a resposta sobre a aprovação da candidatura.----------

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, em relação à explicação dada na última reunião a propósito da presença dos Vereadores nas sessões da Assembleia Municipal, disse ter pedido uma relação das suas presenças nas mesmas e montantes auferidos e a referida informação ainda não lhe foi prestada. Foram acusados de desde o 25 abril sermos os primeiros a receber senhas de presença, pelo que solicitou também uma relação

pormenorizada das presenças dos Vereadores em Assembleias Municipais e os respetivos montantes recebidos.----------

Referiu ainda que na última reunião levantou algumas questões quanto à estrada Souto - Cruzinha, designada no projeto por Ligação da ER227 ao Souto, bem como sobre a colocação dos pilaretes em Vila Chã junto ao cemitério, que entende deveriam ser precedidos de sinalização vertical e horizontal.----------

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, a respeito dos pilaretes colocados em Vila Chã, informou que a Junta de Freguesia enviou à Câmara Municipal a informar que foi o responsável pela sua colocação. Acrescentou que os mesmos são rebatíveis, permitindo a passagem de transportes de grandes dimensões.----------

Retomando a palavra o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, perguntou em que termos decorreu a negociação dos terrenos para a estrada entre o Centro de Saúde e o Mercado Municipal, concretamente os terrenos propriedade dos herdeiros do Sr. Rufino. Fez esta pergunta uma vez que um dos herdeiros confidenciou-lhe que não foi contactado aquando da negociação.----------

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que o Sr. Rufino Rodrigues era vivo aquando do início do processo de expropriação, como tal as negociações foram encetadas entre a Câmara, o Sr. Rufino e a sua esposa. Não se chegou a acordo, pelo que a expropriação foi para tribunal tendo o mesmo fixado o preço de 57€/m2, que a Câmara Municipal não contestou.----------

No uso da palavra a Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva referiu que é com muito gosto que está pela primeira vez a exercer as funções de Vereadora neste edifício, os Paços do Concelho, que espera venha a cumprir os seus pressupostos.----------

Acrescentou que sublinha tudo o que foi dito pelo seu Colega Eng.º José Pinheiro, na última reunião, em relação às senhas de presença, uma vez que também depreendeu o mesmo das palavras do Senhor Presidente da Câmara.----------

Perguntou se a fusão dos Agrupamentos é para entrar em vigor já neste ano letivo.----------

Perguntou se estão previstas algumas atividades para o dia de Carnaval e se será concedida tolerância de ponto nesse dia.----------

O Sr. Presidente da Câmara referiu que há aqui certamente algum problema de compreensão, relativamente às senhas, já que foi um membro da Assembleia que levantou a questão. Quanto à fusão dos Agrupamentos, a Dra. Elisabete Rocha acabou de referir que se aguarda a tomada de posse já da Comissão Administrativa Transitória, portanto a fusão tem efeitos imediatos.----------

No que se refere ao dia de Carnaval, informou que não será concedida tolerância de ponto uma vez que Vale de Cambra não tem tradição carnavalesca. ----------

A este respeito a Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues referiu ser sua intenção dar conhecimento aos Srs. Vereadores do programa de atividades previstas para o Carnaval, na próxima reunião a ter lugar no dia 5 de fevereiro. Adiantou contudo que está prevista mais uma edição da Queima do Galhofeiro, na noite de 11 de Fevereiro, com a participação do Grupo Cénico da Associação de Promoção e Desenvolvimento de S. Pedro de Castelões, Centro de Acolhimento da Cruz Vermelha, o Grupo Tarabum, e do Grupo de Dança do Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões, tudo com encenação do Professor Alberto Bastos. No final da Queima do Galhofeiro, terá ainda lugar o tradicional Baile de Carnaval, com animação a cargo do grupo Os Incontornáveis.-

Retomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara referindo que não concede tolerância de ponto por não haver no concelho uma tradição significativa que justifique a mesma, o que não quer dizer que concorde com a posição do

Governo que faz fincapé para suprimir quatro feriados e agora no final do ano concedeu dois dias de tolerância de ponto. Teria até uma certa lógica que o dia de Carnaval passasse a feriado. Não entende qual será o beneficio para o País da supressão dos quatro feriados, há que aumentar a produtividade dentro do horário de trabalho, isso sim.----------

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu concordar com o que disse o Sr. Presidente da Câmara. Somos um país com grande vocação para o Turismo e as supressões dos feriados e falta de tolerância no dia de Carnaval vão contribuir para o aumento do desemprego, sendo que grande parte do investimento feito na hotelaria Portuguesa já está fechado, notando-se especialmente esta situação no Algarve e na Madeira. Entende que deveria de haver maior flexibilidade para não agravar a situação das unidades hoteleiras. Nas seis ou sete horas em que se trabalha deve-se produzir mais, com grande empenho, cumprindo com afinco as nossas tarefas. Não eram estes feriados que prejudicariam. Quem investiu no Carnaval como atrativo turístico pensou ter a sua fatura acrescida e vê é cortes e aumento do desemprego.--------

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:----------

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 8 DE JANEIRO DE 2013: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, aprovar a ata da reunião ordinária de 8 de janeiro de 2013, revogando desde já a decisão proferida ao abrigo do ponto 3 da ordem do dia, nos termos e com os fundamentos da informação jurídica de 18.01.2013, que apresenta o seguinte teor: "Em face do ponto 3 da minuta da ata da reunião da Câmara Municipal de 08.01.2013, verifica-se que pela Vereadora Dra. Daniela Silva foi solicitada a justificação da sua falta à reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado no sentido da respetiva justificação. No entanto a Sra. Vereadora solicitou ainda a sua substituição pelo elemento seguinte da respetiva lista, tendo

nos termos do disposto no artigo 79.º da Lei 169/99 de 9 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sido convocado para preencher a vaga o Sr. Rui Pereira Castelões que participou nos trabalhos da reunião, após verificada a sua identidade e legitimidade e investido na qualidade de Vereador.----------

Afigura-se que não tendo a Sra. Vereadora optado por fazer-se substituir na sua ausência nos termos do disposto nos artigos 78.º e 79.º, não se torna necessário que tenha que justificar a sua falta uma vez que tal importa a aplicação simultânea de dois regimes distintos.----------

Nessa medida entende-se ser de revogar a decisão proferida ao abrigo do ponto 3."----------

Abstiveram-se da votação o Sr. Presidente da Câmara e a Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva por não terem participado na reunião.----------

2. AQUISIÇÃO DE TERRENO NECESSÁRIO PARA O ALARGAMENTO DA RUA ENTRE A FUTURA CAPELA MORTUÁRIA DE S. PEDRO DE CASTELÕES E O FUTURO CENTRO CULTURAL: Presente informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal com o seguinte teor: "De acordo com a planta anexa que se submete a aprovação, este troço de rua com uma extensão aproximada de 220m necessita de ser alargada, com um perfil de 10,00 idêntico ao troço inicial coincidente com a entrada da Igreja e cemitério.----------

Para isso é necessário expropriar aos Srs. António Manuel Moura Ferreira de Matos e Miguel Joaquim Moura Ferreira de Matos uma parcela de terreno com a área de 291m2 e ainda expropriar ao Sr. António Manuel Moura Ferreira Ferreira de Matos uma área de 656m2.----------

Após negociação amigável acordou-se pagar um preço/m2 de 7,50€ e executar um muro de vedação com a altura de 1,50m em toda a extensão.----------

O valor total a pagar é de:----------

- 291m2 x 7,5€/m2 = 2.182,50€----------

- 656m2 x 7,5€/m2 = 4.920,00€----------

O terreno agora expropriado destina-se à sua incorporação na via pública e os valores a pagar destinam-se a benfeitorias existentes no valor de 7.102,50€ (94,7m2 de muro a 75€/m2)."----------

Anexa informação da Divisão Financeira de 11.01.2013 relativa ao Cabimento.----

Após explicação do assunto pelo Sr. Presidente da Câmara, o **Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro** referiu concordar com o mesmo atendendo à necessidade de construir as capelas mortuárias face à dimensão da freguesia e à necessidade de dar dignidade aos funerais. Acha bem que a Câmara Municipal apoie algo que é urgente e que deverá ser conveniente dimensionada em função da própria freguesia, prevendo-se ainda estacionamento suficiente no exterior. Referiu ainda que gostaria de ver o projeto das Capelas, sendo que o Sr. Presidente da Câmara informou que brevemente trará o mesmo a reunião de Câmara.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, adquirir as parcelas de terrenos acima identificadas, necessárias para o alargamento da rua entre a futura Capela Mortuária de S. Pedro de Castelões e o futuro Centro Cultural, nos termos e condições da informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara.----------

3. MINUTA DO CONTRATO – "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, VIGILÂNCIA E CONTROLO DE REFEIÇÕES, LIMPEZA EM CONTEXTO ESCOLAR E VIGILÂNCIA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA O SETOR EDUCAÇÃO" – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente para ratificação o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14 de janeiro, pelo qual aprovou a minuta do contrato para "Aquisição de Serviços de Acompanhamento, Vigilância e Controlo de Refeições, Limpeza em Contexto

Escolar e Vigilância em Transporte Escolar para o Setor Educação" a celebrar entre a Câmara Municipal e a Sociedade Clece, S.A. - Sucursal em Portugal, pelo valor de 102.025,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se abstido da votação os três Vereadores do CDS/PP, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14 de janeiro de 2013, pelo qual aprovou a minuta do contrato da "Aquisição de Serviços de Acompanhamento, Vigilância e Controlo de Refeição, Limpeza em Contexto Escolar e Vigilância em Transporte Escolar para o Setor Educação".------

4. PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO PARA "MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMA INFORMÁTICO MEDIDATA.NET": Presente o pedido de parecer prévio, datado de 10.01.2013, da Divisão Financeira, para autorização para proceder à renovação do contrato de "Manutenção e atualização de programa informático Medidata.net", à Medidata.net, tendo a aquisição em causa um custo estimado de 19.012,52 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica.----------

5. PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOFTWARE DAS PISCINAS MUNICIPAIS: Presente o pedido de parecer prévio, datado de 10.01.2013, da Divisão Financeira, para autorização para proceder à renovação do contrato de "Assistência Técnica Software das Piscinas Municipais", à Cedis, tendo a aquisição em causa um custo estimado de 1.705,44€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica.----------

6. PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE MEDICINA DO TRABALHO/SAÚDE NO TRABALHO": Presente o pedido de parecer prévio, datado de 10.01.2013, da Divisão Financeira, relativo à renovação do contrato de "Prestação de serviços externos de medicina do trabalho/saúde no trabalho", à Clínica Santo António, tendo a aquisição em causa um custo de 8.316,00€ para o ano de 2013, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e dos Vereadores do PPD/PSD, tendo-se abstido da votação os três Vereadores do CDS/PP, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica.----------

7. PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCULTURA" - ENTIDADE: ÂNGELO RIBEIRO: Presente o pedido de parecer prévio, datado de 14.01.2013, da Divisão Financeira, para autorização para proceder à "Aquisição de serviços de escultura", a Ângelo Ribeiro, tendo a aquisição em causa um custo estimado de 13.414,63 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

Explicado pelo Chefe da Divisão de Planeamento em que consiste o Simpósito de Escultura e, informado que no âmbito do mesmo serão adquiridas 4 esculturas, **o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Pinheiro** referiu reconhecer alguma utilidade na realização do Simpósio mas, por entender que o mesmo deveria ser ainda mais abrangente, trazendo mais pessoas de visita ao Município e, ainda porque entende que a aquisição das esculturas está meia encapotada, os Vereadores do CDS/PP vão abster-se na votação deste ponto e dos 8, 9 e 10 que em tudo são semelhantes a este.----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e dos Vereadores do PPD/PSD, tendo-se abstido da

votação os três Vereadores do CDS/PP, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica.----------

8. PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCULTURA" - ENTIDADE: MOISÉS TOMÉ: Presente o pedido de parecer prévio, datado de 14.01.2013, da Divisão Financeira, para autorização para proceder à "Aquisição de serviços de escultura", a Moisés Tomé, tendo a aquisição em causa um custo estimado de 13.414,63 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e dos Vereadores do PPD/PSD, tendo-se abstido da votação os três Vereadores do CDS/PP, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica.----------

9. PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCULTURA" - ENTIDADE: MANUEL PATINHA: Presente o pedido de parecer prévio, datado de 14.01.2013, da Divisão Financeira, para autorização para proceder à "Aquisição de serviços de escultura", a Manuel Patinha, tendo a aquisição em causa um custo estimado de 8.536,60 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e dos Vereadores do PPD/PSD, tendo-se abstido da votação os três Vereadores do CDS/PP, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica.----------

10. PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCULTURA" - ENTIDADE: JOÃO MACEDO: Presente o pedido de parecer prévio, datado de 14.01.2013, da Divisão Financeira, para autorização para proceder à "Aquisição de serviços de escultura", a João Macedo,

tendo a aquisição em causa um custo estimado de 13.414,63 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e dos Vereadores do PPD/PSD, tendo-se abstido da votação os três Vereadores do CDS/PP, emitir parecer prévio favorável, nos termos da informação técnica.----------

11. SINALIZAÇÃO – ROTUNDA DAS AGRAS E PRAÇAS DE TAXI: Presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 07.01.2013, com o seguinte teor: "Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 13.11.2012, onde foram abordadas questões de sinalização na Praça de Táxis junto ao edifício dos Paços do Concelho e na rotunda das Agras, tenho a informar o seguinte:----------

1. Rotunda das Agras----------

A sinalização desta rotunda já foi objeto de processo próprio com proposta de sinalização pretendendo-se assim reduzir acidentes no local;----------

2. Praça de Táxis----------

De acordo com o regulamento em vigor as praças de táxi existente no Concelho integram-se no regime condicionado (n.º de lugares existente nas respetivas praças), onde a ordem de chegada dita a ordem de saída, ou seja, o primeiro táxi a chegar será o primeiro a sair.----------

Pelas razões atrás expostas entendemos que não se justifica a colocação de qualquer sinalização de mensagem variável, no caso presente "condicionado ao primeiro lugar".----------

Assim, deixamos à consideração de V. Exa. a colocação da referida sinalização. No entanto, caso se opte pela opção de sinalização, idêntico tratamento deve ser dado às restantes praças, pois estão sujeitas ao mesmo regime."----------

Presente à reunião o Chefe da Divisão de Planeamento apresentou o assunto em apreciação.----------

A deliberação sobre este ponto foi adiada, uma vez que o Sr. Eng.º José Alberto Pinheiro vai ainda trazer fotografias de placas de sinalização utilizadas em algumas praças de táxis.----------

12. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA BASE DA REVISÃO AO PLANO DE PORMENOR EXPANSÃO NORTE: Presente informação da Divisão de Planeamento, datada de 17.01.2013, com o seguinte teor: "Na sequência da deliberação da CM de 21.01.2008, onde se referia que o Plano de pormenor deveria ser complementado com a introdução de mecanismo de perequação compensatória, vimos agora propor a revisão do mesmo, face à evolução urbanística da área envolvente, nomeadamente a construção do parque Urbano, das Vias Variantes e do P. P. da área envolvente ao Parque Urbano.----------

Propomos como linhas gerais para o desenvolvimento do Programa Base:----------

- integrar o plano com a área envolvente, nomeadamente com as Vias Variantes, o Parque Urbano e o Plano de Pormenor da área envolvente ao Parque Urbano.----------
- Criar um eixo pedonal e estruturante de ligação entre o Centro da Cidade e o Parque Urbano;----------
- redefinir e diminuir a cércea do Plano de forma integrada com as pré-existências;----------
- requalificar a estrutura viária proposta pelo Plano;----------
- equacionar as áreas de equipamento proposta.----------

Presente à reunião o Chefe da Divisão de Planeamento apresentou o assunto em apreciação.----------

O Sr. Presidente da Câmara referiu que o PP Expansão Norte tem uma cércea muito alta e um índice de construção também muito alto, pelo que é necessário

revê-lo de forma a adaptar à realidade da cidade. Não é possível licenciar com uma cércea mais baixa do que a prevista no Plano.----------

Referiu-se ainda a obrigatoriedade da aplicação de mecanismos de perequação em todos os planos.----------

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida referiu que os dados dos últimos censos dão um alojamento para duas pessoas em Vale de Cambra e, mantendo-se esta tendência há necessidade de desdensificar as áreas habitacionais, revendo as cérceas. Referiu ser a favor da revisão do plano, sugerindo até a sua revogação, passando-se aplicar apenas o PDM.----------

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que já há cerca de 20 anos, aquando da elaboração do primeiro PDM defendeu que nunca se deveria enveredar pela construção em altura, por descaracterizar o vale e a dimensão de Vale de Cambra também o não justificava. R/c e 2 pisos seria o suficiente. Entende que a sua opinião está atual. Vale de Cambra cresceu desorganizada. Referenciou alguns pavilhões industriais que a Câmara Municipal permitiu construir junto de aglomerados habitacionais. Disse que a Câmara deveria repensar a sua política. ----------

Deliberação: Atendendo a que o PDM de Vale de Cambra já é um Plano Diretor de nova geração que com os seus mecanismos pode dar resposta a todas as solicitações dos Munícipes;----------

Atendendo a que o PDM tem um índice de construção muito alto permitindo r/c e quatro andares;----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, solicitar à Divisão de Planeamento um estudo de todos os impactos possíveis no caso da Câmara Municipal, em vez de rever os Planos de Pormenor e de Urbanização, revogar aqueles que entender necessário ficando válido o Plano Diretor Municipal.

13. PLANO DE PORMENOR DA ÁREA ENVOLVENTE AO PARQUE URBANO – ESTUDO PRÉVIO: Presente informação do Chefe da Divisão de planeamento, datada de 16.01.2013, remetendo o Estudo Prévio do Plano de Pormenor da área envolvente ao Parque Urbano, para análise e decisão das soluções apresentadas. **Presente à reunião o Chefe da Divisão de Planeamento** apresentou a proposta elaborada pelos serviços.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, revogar as suas deliberações de 6 e 20 de março de 2012. ----------

Mais deliberou elaborar um Plano de Urbanização da Envolvente do Parque Urbano, em vez de um Plano de Pormenor, fazendo a adequada tramitação legal, devendo ainda no Regulamento ficar definido gama de materiais de construção a utilizar.----------

14. EMPREITADA "RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 8 (OE - Autos 4/2013), de 04.01.2013, da empreitada "Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho", no valor total de cento e dez mil, quinhentos e vinte e quatro euros e um cêntimos:----------

Valor dos trabalhos executados.....€ 109.429,72

- Depósito de garantia.....€ 5.471,49

+ IVA (6%).....€ 6.565,78

Total do auto.....€ 110.524,01

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 8, da empreitada "Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho".----------

15. EMPREITADA "RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 9: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 9 (OE - Autos 5/2013), de 04.01.2013, da empreitada

"Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho", no valor total de trezentos e dezoito euros e vinte e oito cêntimos:----------

Valor dos trabalhos executados.....€ 315,13

- Depósito de garantia.....€ 15,76

+ IVA (6%).....€ 18,91

Total do auto.....€ 318,28

O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o presente auto não foi emitido junto com o anterior embora datem do mesmo dia, uma vez que o sistema informático não aceitava o presente valor, segundo informação dada pelos serviços técnicos.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 9, da empreitada "Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho".----------

16. EMPREITADA "RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 10 (TRABALHOS A MAIS): Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 10 (Trabalhos a mais), de 11.01.2013, da empreitada "Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho", no valor total de quarenta e três mil, setecentos e quarenta e três euros e cinquenta e um cêntimos:----------

Valor dos trabalhos executados.....€ 43.310,41

- Depósito de garantia.....€ 2.165,52

+ IVA (6%).....€ 2.598,62

Total do auto.....€ 43.743,51

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 10, da empreitada "Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho".----------

17. EMPREITADA "PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL NA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 29: Presente o auto de medição de trabalhos (erros e omissões detetáveis) n.º 29 (OE - Autos 6/2013), de 04.01.2013, da empreitada "Parque Urbano/Valorização Ambiental na envolvente do Rio Vigues – 2.ª Fase", no valor total de setenta e seis mil, trezentos e trinta e três euros e setenta e nove cêntimos:----------

Valor dos trabalhos executados.....€ 75.578,01

- Depósito de garantia.....€ 3.778,90

+ IVA (6%).....€ 4.534,68

Total do auto.....€ 76.333,79

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 29, da empreitada "Parque Urbano/Valorização Ambiental na envolvente do Rio Vigues – 2.ª Fase".----------

18. EMPREITADA "PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL NA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 30: Presente o auto de medição de trabalhos (erros e omissões não detetáveis) n.º 30 (OE - Autos 7/2013), de 04.01.2013, da empreitada "Parque Urbano/Valorização Ambiental na envolvente do Rio Vigues – 2.ª Fase", no valor total de cento e cinquenta e dois mil, cinquenta e um euros e vinte e seis cêntimos:----------

Valor dos trabalhos executados.....€ 150.454,80

- Depósito de garantia.....€ 7.527,29

+ IVA (6%).....€ 9.032,75

Total do auto.....€ 152.051,26

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 30, da empreitada "Parque Urbano/Valorização Ambiental na envolvente do Rio Vigues – 2.ª Fase".----------

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.01.22

19. EMPREITADA "CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA – EB2 – BÚZIO" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 5 (OE - Autos 9/2013), de 29.12.2012, da empreitada "Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB2 - Búzio", no valor total de oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis euros e trinta e um cêntimos:----------

Valor dos trabalhos executados.....€ 87.719,12

- Depósito de garantia.....€ 4.385,96

+ IVA (6%).....€ 5.263,15

Total do auto.....€ 88.596,31

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 5, da empreitada "Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB2 – Búzio".----------

20. BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA VALE DO CAIMA - APROVAÇÃO DO PROJETO: Presente o Projeto de execução da Beneficiação da Av. Vale do Caima, corrigido de acordo com parecer emitido pelo EP – Estradas de Portugal, S.A., ofício ref.ª EP-SAI/12012/105034, de 26.11.2012.----------

Presente à reunião o Chefe da DP apresentou o presente Projeto de Execução.-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o Projeto de execução da Beneficiação da Av. Vale do Caima e solicitar parecer à EP - Estradas de Portugal, S.A.----------

21. FRANQUIA CONTRATUAL/ APÓLICE RC54152275 – PROCESSO N.º 10RC894268: Na sequência da comunicação da Companhia de Seguros Império Bonança (RE 153/2013), a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica prestou a seguinte informação no sistema de gestão documental: "O presente procedimento foi instruído na sequência de reclamação, de indemnização por danos resultantes de queda em depressão do pavimento da via pública. Tendo sido feita participação à Companhia de Seguros Império Bonança, veio esta reconhecer a

existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro e a proceder ao pagamento da indemnização à lesada, Maria Fernanda S. A. Pinheiro, sem deduzir no entanto a a quantia de € 125,00 (franquia). Cabe neste momento à Câmara Municipal, para conclusão do procedimento, deliberar proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante solicitado a titulo de franquia contratual, que nos termos do contrato cabe à Câmara Municipal pagar."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, proceder ao pagamento do montante de € 125,00 solicitado a título de franquia contratual, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra.---------

22. FRANQUIA CONTRATUAL/ APÓLICE RC54152275 – PROCESSO N.º 02RC558826: Na sequência da comunicação da Companhia de Seguros Fidelidade Mundial (RE 156/2013), a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica prestou a seguinte informação no sistema de gestão documental: "O presente procedimento foi instruído na sequência de reclamação, de indemnização por acidente na via pública. Tendo sido feita participação à Companhia de Seguros Império Bonança, veio esta reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro e a proceder ao pagamento da indemnização ao lesado, Rui Pedro Dias Almeida, sem deduzir no entanto a a quantia de € 124,70 (franquia). Cabe neste momento à Câmara Municipal, para conclusão do procedimento, deliberar proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante solicitado a titulo de franquia contratual, que nos termos do contrato cabe à Câmara Municipal pagar.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, proceder ao pagamento do montante de € 124,70 solicitado a título de franquia contratual, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra.---------

23. FRANQUIA CONTRATUAL/ APÓLICE RC54152275 – PROCESSO N.º 02RC559660: Na sequência da comunicação da Companhia de Seguros Fidelidade Mundial (RE 157/2013), a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica prestou a seguinte informação no sistema de gestão documental: "O presente procedimento foi instruído na sequência de reclamação, de indemnização por danos resultantes de acidente de viação na via pública. Tendo sido feita participação à Companhia de Seguros Império Bonança, veio esta reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro e a proceder ao pagamento da indemnização ao lesado, António José Almeida Soares Maria, sem deduzir no entanto a a quantia de € 124,70 (franquia). Cabe neste momento à Câmara Municipal, para conclusão do procedimento, deliberar proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante solicitado a titulo de franquia contratual, que nos termos do contrato cabe à Câmara Municipal pagar."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, proceder ao pagamento do montante de € 124,70, solicitado a título de franquia contratual, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra.---------

24. FRANQUIA CONTRATUAL/ APÓLICE RC55029531 – PROCESSO N.º 02RC558044: Na sequência da comunicação da Companhia de Seguros Fidelidade Mundial (RE 158/2013), a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica prestou a seguinte informação no sistema de gestão documental: "O presente procedimento foi instruído na sequência de reclamação, de indemnização por danos resultantes de acidente de viação na via pública. Tendo sido feita participação à Companhia de Seguros Império Bonança, veio esta reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro e a proceder ao pagamento da indemnização ao lesado, Henrique Manuel Pinho Fernandes, sem deduzir no entanto a a quantia de € 124,70 (franquia). Cabe

neste momento à Câmara Municipal, para conclusão do procedimento, deliberar proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante solicitado a titulo de franquia contratual, que nos termos do contrato cabe à Câmara Municipal pagar."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, proceder ao pagamento do montante de € 124,70, solicitado a título de franquia contratual, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra.---------

25. FRANQUIA CONTRATUAL/ APÓLICE RC55029531 – PROCESSO N.º 04RC543381: Na sequência da comunicação da Companhia de Seguros Fidelidade Mundial (RE 159/2013), a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica prestou a seguinte informação no sistema de gestão documental: "O presente procedimento foi instruído pela Companhia de Seguros Império Bonança,como um só, apesar de ter surgido na sequência de duas participações, de dois acidentes de viação distintos - de Fernando Tavares Almeida Vide e de Maria Isabel Almeida Sousa. Reconhecendo a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência dos sinistros procedeu a Seguradora ao pagamento das indemnizações aos lesados. Sendo que no caso de Maria Isabel Almeida Sousa, foi deduzido o valor da franquia contratual (€249,40) ao valor da indemnização paga (valor que a Câmara Municipal pagou posteriormente à lesada). Já no caso de Fernando Tavares Almeida Vide, mostra-se por pagar à Seguradora a quantia de € 19,84 (franquia). Cabe neste momento à Câmara Municipal, para conclusão do procedimento, deliberar proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante de €19,84 - franquia contratual - que nos termos do contrato cabe à Câmara Municipal pagar."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, proceder ao pagamento do montante de € 19,84 a título de franquia contratual, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra.----------

26. FRANQUIA CONTRATUAL/ APÓLICE RC54152275 – PROCESSO N.º 01RC577812: Na sequência da comunicação da Companhia de Seguros Fidelidade Mundial (RE 160/2013), a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica prestou a seguinte informação no sistema de gestão documental: "O presente procedimento foi instruído na sequência de reclamação, de indemnização por danos resultantes de acidente de viação na via pública. Tendo sido feita participação à Companhia de Seguros Império Bonança, veio esta reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro e a proceder ao pagamento da indemnização à lesada, Maria Fernanda Oliveira Soares, sem deduzir no entanto a a quantia de € 131,28 (franquia). Cabe neste momento à Câmara Municipal, para conclusão do procedimento, deliberar proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante solicitado a titulo de franquia contratual, que nos termos do contrato cabe à Câmara Municipal pagar.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, proceder ao pagamento do montante de 131,28€, solicitado a título de franquia contratual, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra.--------

27. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 9 e 22 de janeiro de 2013, no uso de competências subdelegadas pelos despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:----------

Processos deferidos: ----------

- 23/2012, da Fabrica da Igreja Paroquial de Viadal, Cepelos;----------
- 120/2012, de José Augusto Tavares Lopes;----------
- 103/2012, de Patrícia Maria Marques Rodrigues.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

28. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares:----------

- PROCESSO N.º 31/12, de Ana Margarida André Bastos: Na sequência do requerimento n.º 95/2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 14-01-2013, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.----------

Dado o disposto no numero 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respetivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.----------

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:----------

A1- Solicitar a verificação da implantação.----------

A2- Assinar termo de cedência de gratuito para execução do arruamento.----------

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar: ----------

B1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação publica de

natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do número 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional.----------

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).----------

B4-Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do número 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo InCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.----------

B6- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do numero 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B7- Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou titulo de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do número 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008. de 11 de Março.----------

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.---------

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:----

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do inicio dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades."------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 14.01.2013.-------

- PROCESSO N.º 67/12, de Jorge Manuel Dias Henriques: Na sequência do requerimento n.º 1/2013, presente informação do Chefe da DOP, datada de 14-01-2013, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.----------

Dado o disposto no numero 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respetivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.----------

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá.----------

A1- Solicitar a verificação da implantação.----------

A2- Proceder ao alargamento da via (a verificar no ato de verificação da implantação pelos serviços de fiscalização).----------

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar:----------

1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional. ----------

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).----------

B4-Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo InCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2

da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.----------

B6- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do numero 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B7- Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou titulo de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do numero 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008. de 11 de Março.----------

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.---------

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de utilização, o requerente deverá:----------

C1-O requerente devera proceder a execução do passeio e pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o passeio) previamente a emissão do alvará de licença de utilização (as indicações, de cotas, alinhamentos e materiais a utilizar, deverão ser solicitadas a câmara municipal). ----------

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:----

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do inicio dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidade"--------

A Câmara deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 14-01-2013.----------

- PROCESSO N.º 179/2013, da Fundação Luíz Bernardo de Almeida: Na sequência do requerimento 204/2012, presente informação do Chefe da DOP,

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.01.22

datada de 21-01-2013, com o seguinte teor: "1- O requerente solicita o reembolso da taxa de 50,00 euros pelo pagamento da certidão de isenção de licenciamento emitida pela câmara municipal em 30-11-2012.----------

2- A câmara municipal em 11-12-2012 (ver folha 13) deferiu o pedido de isenção de taxas apresentado pela requerente.----------

3- Face ao exposto deixa-se a consideração superior o pedido de reembolso efetuado."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 21.01.2013.-------

- PROCESSO N.º 73/12, de SONAERP, Retail Properties, S.A.: Na sequência do requerimento n.º 73/2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 18-01-2013, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:----------

1. Pretensão formulada----------

1.1 O requerente solicita aprovação de nova planta de implantação para licenciamento de ampliação e alterações de interior de um estabelecimento comercial.----------

1.2 O prédio localiza-se no lugar da Corredoura, na freguesia de Vila Chã.----------

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no ar. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.----------

2. Antecedentes----------

Para o local foi licenciada uma edificação com o uso de comercio, cujo processo de licenciamento decorreu ao abrigo do processo 146/96.----------

3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor----------

3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da

República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado solo urbano – área urbanizada e área a urbanizar tipo III – menor densidade.----------

3.2 As áreas a urbanizar constituem zonas de expansão para localização de atividades residenciais, comerciais e/ou serviços, a serem objeto de transformação pública ou privada.----------

Nestas áreas a construção está sujeita ao cumprimento das seguintes exigências: Melhoria e/ou execução da rede viária e, se necessário, ligação da mesma à rede viária principal; Criação de todas as redes e infraestruturas necessárias ao bom funcionamento da intervenção, incluindo a eventual ligação às redes existentes. A realização das obras e demais requisitos referidos anteriormente ficarão a cargo do requerente.----------

4. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor----------

4.1 A pretensão (ampliação – ver folha 644) não cumpre os afastamentos mínimos definidos no artigo 27º do RMUE (mínimo de 5.0 metros ao limite do terreno). A implantação anteriormente aprovada pela câmara municipal (ver folha 464) previa um afastamento mínimo de 5.0 metros aos limites do terreno. ----------

4.2 Conforme referido na exposição apresentada pelo requerente a construção em causa (com afastamento ao limite do terreno inferior a 5.0 metros) é uma construção anexa ao edifício principal *"utilizada como arrumos e zonas de apoio"*.-

4.3 Confirma-se que, na zona em causa, os afastamentos entre a fachada do edifício, quer existam ou não vãos de compartimento habitáveis, e os limites do terreno são superiores a metade da altura edificação em causa. ----------

4.4 O requerente solicita o enquadramento da pretensão no numero 5, do artigo 27, do RMUE, que se transcreve *"Poderão admitir-se geminações desde que esteja previsto o adossamento a edifícios contíguos existentes, ou a construir, devendo neste último caso, a solução ser aceite em termos urbanísticos,*

verificando-se, cumulativamente, a concordância expressa do(s) confrontante(s) envolvido(s) na solução proposta".----------

4.5 Verifica-se que os terrenos confinantes, a poente da pretensão, são propriedade da câmara municipal.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, conforme informação o pretendido não é possível. No entanto dada a relevância do investimento a Câmara Municipal está recetiva a negociar o terreno necessário para cumprir com a Lei.----------

- PROCESSO N.º 450/09, do Centro Social e Paroquial de Arões: Na sequência do requerimento n.º 734/12, presente informação do Chefe da DOP, datada de 14.01.2013, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.----------

Dado o disposto no numero 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respetivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.----------

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:----------

A1- Solicitar a verificação da implantação.----------

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar: ----------

B1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional. ----------

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).----------

B4- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo InCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.----------

B6- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do numero 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B7- Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou titulo de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a

executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do numero 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008. de 11 de Março.----------

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.---------

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:----------

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do inicio dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades."------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 14.01.2013.-------

- **PROCESSO N.º 548/10, de Maria Amélia Tavares da Silva Loureiro:** Na sequência do requerimento 718/12, presente informação do Chefe da DOP de 16.01.2013, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que: 1-O requerente, ao abrigo do disposto no artigo 20, do decreto lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Decreto Lei 26/2010, de 30 de Março, solicita a prorrogação do prazo por 3 meses para apresentação dos projetos de especialidade.----------

2- Dada a informação técnica de 15-01-2013 e a deliberação camarária de 29-11-2012 propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto lei 26/2010, de 3 de Março)."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, indeferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 16.01.2013.----------

- **PROCESSO N.º 73/04, de Alcides Soares Fernandes:** Na sequência do requerimento 48/13, presente informação do Chefe da DOP, datada de 22.01.2013, com o seguinte teor: "1- O requerente vem solicitar alteração de um

pedido de licenciamento para a construção de armazém, o qual já se encontra licenciado pela câmara municipal.----------

2- As alterações apresentadas consistem numa redução da área de implantação e das áreas brutas de construção aprovadas pela câmara municipal. Invoca o requerente que a construção licenciada pela câmara municipal não se enquadra na topografia do terreno, acarretando custos elevados.----------

3-São cumpridos os afastamentos mínimos de 5.0 metros a meação do lote, o numero de lugares de estacionamento e o índice de implantação previsto no regulamento do PDM.----------

4- Conforme definido no artigo 46do RMUE, alínea c), a edificação em causa considera-se geradora de impacte urbanístico relevante.----------

5- Nos termos definidos na portaria n 216-B/2008 de 3 de Março existe lugar a cedências de áreas destinadas a implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva cujos parâmetros de dimensionamento constam do quadro em anexo a mencionada portaria.----------

6- Mantém-se os pressupostos que levaram ao deferimento da pretensão."---------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 22.01.2013.-------

- **PROCESSO N.º 151/08, de Alcides Soares Fernandes:** Na sequência do requerimento 47/13, presente informação do Chefe da DOP, datada de 22.01.2013, com o seguinte teor: "1- O requerente vem solicitar alteração de um pedido de licenciamento para a construção de armazém, o qual já se encontra licenciado pela câmara municipal.----------

2- As alterações apresentadas consistem numa redução da área de implantação e das áreas brutas de construção aprovadas pela câmara municipal. Invoca o

requerente que a construção licenciada pela câmara municipal não se enquadra na topografia do terreno, acarretando custos elevados.----------

3-São cumpridos os afastamentos mínimos de 5.0 metros a meação do lote, o numero de lugares de estacionamento e o índice de implantação previsto no regulamento do PDM.----------

4- Conforme definido no artigo 46do RMUE,alínea c), a edificação em causa considera-se geradora de impacte urbanístico relevante.----------

5- Nos termos definidos na portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março existe lugar a cedências de áreas destinadas a implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva cujos parâmetros de dimensionamento constam do quadro em anexo a mencionada portaria.----------

6- Mantém-se os pressupostos que levaram ao deferimento da pretensão."---------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 22.01.2013.-------

Por se encontrar impedido de apreciar e votar os processos que se seguem, retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara, tendo designado para presidir à reunião a Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues.------

- PROCESSO N.º 96/12, de Olga Alexandra Rodrigues Almeida: Na sequência do requerimento n.º 96/2012, presente informação dos Chefes da DOP e da DP, datada de 10.01.2013, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:----------

1- O requerente procedeu as alterações através da informação técnica de 10-12-2012 (ver folha 58).----------

2- A edificação localiza-se parcialmente em área a urbanizar tipo III e em espaços florestais.----------

3- Analisada a implantação proposta face a carta de condicionantes e de ordenamento do PDM, confirma-se que a implantação se localiza parcialmente em solo rural, sendo possível enquadrar a mesma no artigo 101 do regulamento do PDM ("margem de acerto e retificação"), sendo cumpridos os critérios definidos pela câmara municipal em reunião DE 07-02-2012 (mais de 50% da implantação da construção localiza-se em área a urbanizar).----------

4- Face aos critérios descritos no ponto anterior a pretensão encontra-se em condições de ser deferida."----------

A Câmara deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 10.01.2013.----------

- **PROCESSO N.º 102/12, de Manuel Fernandes Rodrigues:** Na sequência do requerimento n.º 102/2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 15-01-2013, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:----------

1- O requerente solicita licenciamento para beneficiação e ampliação de habitação unifamiliar. ----------

2- Dada a informação técnica de 14-01-2013 e a deliberação camarária de 27-11-2012 propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março)."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 15.01.2013.----------

- **PROCESSO N.º 93/2012, de Fromageries Bel Portugal, S.A.:** Na sequência do requerimento n.º 93/2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 15-01-2013, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:----------

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.01.22

1. Pretensão formulada----------

1.1 A pretensão do requerente consiste num pedido de licenciamento para ampliação de indústria.----------

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Vale Pereiras, na freguesia de Vila Chã.--------

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.----------

2. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor----------

2.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado solo urbano - área de indústria e armazéns – concentrações industriais.----------

3. Proposta de decisão----------

3.1 Dada a informação técnica de 14-01-2013 propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projetos de especialidade: Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica; Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; Estudo de comportamento térmico; Projeto de segurança contra incêndios em edifícios; Projeto acústico.----------

3.2 Os projetos de especialidade devem ser entregues em bases papel e digital, conforme definido no artigo 6º do RMUE.----------

3.3 Nos termos definidos no artigo 47º do RMUE a operação urbanística em causa é considerada geradora de Impacte semelhante a uma operação de loteamento ("Armazéns e ou indústrias localizados fora de zonas industriais com áreas brutas de construção superiores a 100 m2 e iguais oi inferiores a 500 m2 e,

nas zonas industriais, com áreas brutas de construção superiores a 1.000 m2 e iguais ou inferiores a 10.000m2".----------

3.4 Nos termos da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamento de utilização coletiva, para edificações destinadas a Indústria e ou armazéns é de, respetivamente, 23 m2/100 m2 a. c. ind./armazéns e de 10 m2/100 m2 a. c. ind./ armaz.----------

Pelo que:----------

A área total a ceder é de: 415 m2 / 100 x 23 = 95,45 m2 de espaços verdes e de utilização coletiva e 415 m2 / 100 x 10 = 41,50 m2 equipamento de utilização coletiva, totalizando 136,95 m2."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 15.01.2013.----------

- PROCESSO N.º 52/12, de Clamadeiras – Indústria de Madeiras, Lda: Na sequência do requerimento n.º 52/2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 22.01.2013, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:----------

1. Pretensão formulada----------

1.1 A pretensão do requerente consiste num pedido de licenciamento para construção de edifício de apoio a serração.----------

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Relvas, na freguesia de Macieira de Cambra.

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.----------

2. Antecedentes----------

Para o prédio em questão não existe qualquer procedimento processual.----------

3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor----------

3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado solo urbano - área de indústria e armazéns – concentrações industriais.----------

3.2 São cumpridos os afastamentos estipulados no artigo 40º do Regulamento do PDM.----------

3.3 O pé direito proposto enquadra-se no n.º2 do artigo 47º do regulamento do PDM e n.º1 do artigo 32º do RMUE.----------

3.4 Relativamente ao estacionamento, conforme informação técnica de 07-01-2012, é cumprido o estipulado na alínea b) do n.º1 do artigo 42º do regulamento do PDM, bem como a alínea a) do n.º1 do artigo 42º do regulamento do PDM.-----

do artigo 42º do regulamento do PDM.----------

3.5 A pretensão tem parecer favorável da ARS.----------

3.6 É cumprido o índice de implantação máximo, artigo 48º do regulamento do PDM.----------

3.7 A pretensão é servida por um arruamento tipo P2c, sendo proposto pelo requerente o cumprimento do mesmo através de termo de cedência de terreno gratuito (ver folha 63). È apresentada declaração da junta de freguesia de M. de Cambra comprovativa da cedência de 1056 m2 de terreno para alargamento do referido caminho.----------

3.8 A fiscalização informa que na zona de cedência de terreno existe um muro de suporte da estrada com uma altura superior a 1.0 metros.----------

4. Proposta de decisão----------

Face ao exposto, nomeadamente o numero 3.8, a câmara municipal deverá ponderar sobre a proposta do requerente."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 22.01.2013.----------

29. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da ata da reunião.----------

30. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:----------

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 8 a 21 de janeiro de 2013, valor líquido total de €167.626,35 .----------

- Informação da Divisão Financeira, datada de 22.01.2012, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição; ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período de 8 a 22 de janeiro, no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 08.01.2013.----------

- Relatório das atividades de natal dinamizadas pelo Serviço de Desporto e Tempos Livres, da DCDT (I.I. 70/2013), denominadas Mimos de Natal 2012.--------

- Relatório de Atividades e participantes do Espaço Nova Geração (I.I. 63/2013) no mês de dezembro de 2012.----------

- Comunicação da EDP Distribuição (RE 109/2013) fazendo um balanço do relacionamento dessa instituição com o Município de Vale de Cambra no que se refere à iluminação pública, investimentos efetuados na rede, novas tecnologias, e as suas linhas de orientação para o futuro.----------

- Comunicação da EP – Estradas de Portugal, SA (RE 111/2013) remetendo planeamento de intervenções nos meses de janeiro de fevereiro de 2013, relativo ao abate de árvores existentes na ER 227).----------

- Ofício da Junta de Freguesia de Vila Chã (RE 171/2013) informando que colocaram separadores na Rua de Vila Chã, na passadeira em frente ao Cemitério de Vila Chã, pretendendo assim reforçar a segurança daquela via.-------

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.01.22

- Comunicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses (RE 320/2013) relativa à Reorganização Territorial, reiterando as decisões de firme oposição a todo o processo.----------

- Comunicação da Junta de Freguesia de Vila Cova de Perrinho relativa aos trabalhos executados no ano de 2012 no âmbito da Delegação de Competência.- -

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Não se registaram inscrições por parte do público presente.----------

Nada mais havendo a tratar e sendo dezoito horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária que a redigiu.----------

2013.01.22